

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 555, de 28 de setembro de 2026



HU BRASIL

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

ADONIS NASR

Superintendente/ CHC-UFPR

REGINA PAULA GUIMARÃES VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA

Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 578, de 28 de setembro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 581, de 23 de setembro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 582, de 23 de setembro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 583, de 28 de setembro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 584, de 28 de setembro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 585, de 28 de setembro de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 586, de 28 de setembro de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 587, de 28 de setembro de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 588, de 28 de setembro de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 589, de 28 de setembro de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 590, de 28 de setembro de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 591, de 28 de setembro de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 592, de 28 de setembro de 2026.....	21
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	22
Extrato de Concessão de Suprimento de Fundos	22
Portaria - SEI nº 303, de 21 de agosto de 2026.....	23
Portaria - SEI nº 304, de 23 de setembro de 2026.....	26

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 578, de 28 de setembro de 2026

Atualiza os membros da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Atualizar a **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis)** no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná com os seguintes membros:

Atribuição	Nome	Matrícula
Coordenadora	Ana Cristina Matheus Medeiros	1200764
Vice- Coordenadora	Danieli Parreira da Silva	3074643
Membros	Adeli Regina Przybicien de Medeiros	177610
	Adriana Regina Azinari Eugenio	1230817
	Ana Cristina Reis Ville	149241
	Ana Lúcia Alves Schmidt	1151394
	Ana Paula Hermann	1075454
	Carla Caroline Szyhta	2417985
	Christiane Pereira	2281998
	Cinthia Franck Mendonça de Anunciação	1923697
	Claudiane Lígia Minari	2254815
	Daniela Thomaz	1928666
	Daniele Cristina dos Reis Bobrowec	2556683
	Daiane Gonçalves Ferreira Veiga	3307072
	Débora Fegadoli	3001723
	Elizabete da Silva Dantas de Jesus	3014781
	Fernanda Pereira Lopes	3001990
	Flávia Letícia Adão de Araújo	2412822
	Gabriele Mello de Carvalho	3307197
	Graziela Cristina Buzutti Canova	191310
	Geraldine Maciel Guimarães	3001637
	Irene Tomoko Nakano	1003170

Atribuição	Nome	Matrícula
	Janislei Giseli Dorociaki Stocco	149578
	José Fernando de Jesus Barros	2384339
	Juliana Veiga Mottin	2351033
	Karen Cristina Vaz Pinto Pedroso	174238
	Laise Aline Martins dos Santos	2232235
	Luciana Silveira da Silva	2255628
	Luís Alexandre Lomba	206290
	Marco Aurélio Fuganti	189375
	Maisa Arantes da Silva	148938
	Maurício Araújo Nascimento	1197140
	Mônia Mara Godoy Figueiredo do Valle	206537
	Nadja Cândido Sens	190454
	Paullo Chapulla	3421266
	Priscila Leão Guimarães	2255755
	Rafael Mialski Fontana	1757037
	Reginaldo Witiuk	204711
	Valéria Filomena de Oliveira	2348280

Art. 2º O objetivo da Avaliação Interna da Qualidade é estimular o investimento em processos de melhoria contínua para o alcance de padrões de excelência, buscando promover o cuidado seguro e efetivo para o paciente, a eficiência na gestão, contribuindo para a formação qualificada dos estudantes.

Art. 3º A Coordenadora da Comissão AVAQualis ficará responsável pela implementação do cronograma de visitas às unidades organizacionais, pelo envio do relatório final da Avaliação Interna da Qualidade para o Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS/GEAQC/DAS) na Ebserh Sede e pela divulgação dos resultados obtidos para as lideranças e para os demais profissionais do CHC-UFPR.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 825, de 20 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF. DR. ADONIS NASR
Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 581, de 23 de setembro de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 306 de 22 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 534, de 26 de maio de 2026, referente ao Processo nº 23658.005027/2025-26, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 20 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 582, de 23 de setembro de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 313, de 29 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 01 de junho de 2026, referente ao Processo nº 23759.024922/2023-40, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 583, de 28 de setembro de 2026

Atualiza a Comissão de Inventário de Estoques - Exercício 2026 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Atualizar a **Comissão de Inventário de Estoques - Exercício 2026** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE	
Nome	Matrícula
Ingrid Scholz	2392137

COORDENADORES DE ÁREA	
Nome	Matrícula
Maria Marcia Ferreira	4211588
Michele Alves Dos Santos Cardozo	1116265
Milena Balsanelli Portella	3003816
Andre Felipe Brescovici Nunes	2259180
Daniela Saboia Gruber Dall Stella	2348782
Luis Alexandre Lomba	206290
William Lucas Ferreira da Silva	3320348
Gilson Carlos Cescato	2412648

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
Nome	Matrícula
Claudete Oliveira Souza	2426720
Flavia Adriana De Melo	3001737
Henrique Sheidi Yamauchi	3001406
Jose Carlos Ribeiro De Oliveira Junior	3506326
Cintia Carolina dos Santos	2390271
Ailka Alinne Soares Tavares Silva	1300708
Alessandra Caroline Angulski Rodrigues Gomes	1100812
Alexandre Guimarães Gregory	3496389
Bruna Maiara Almeida Nogueira	3537901
Cyntia Helena Barbosa Thomaz	1895842

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
Eduardo Sbrana Serur dos Santos	1231446
Luma Wosch	3416354
Regiane da Silva Souza	1361194
Suelem Franceline Rocha	3271640
Guilherme Lima Pereira	1971216
Bruna Zanetti Silva Cordeiro	205708
Ana Paula Busato	3211017
EQUIPE DE CONTAGEM	
Nome	Matrícula
Ariane Mendonca Neves De Franca	2166853
Ariane Rafaela De Anajosa Silva	3448245
Edina Maria Zonta	176176
Fabio Da Silva	2302272
Jessica Rocha Sousa	3423063
Joelma Cristina Dos Santos	171093
Maria Lucia De Camargo Mosson	171565
Marilia Legat	126594
Willian Luis Polli Polato	202786
Alexandre De Bona	2419648
Amauri Dos Santos Braz	207131
Ana Laura Giardini	3550230
Ana Paula Araujo De Sousa	2412708
Elza Rodrigues Da Silva	1069784
Mariana Cavalcanti Simoes Teodoro	208870
Marli Aparecida Correa Nakoneszen	168440
Rosecler Neuci Farias	2281921
Thiago Garbos De Souza	3447724
Carlos Antonio Goncalves De Oliveira	2379619
Cristiano Vaz Adamoli	3514950
Diogo Luiz Fukuoka	3242534
Fabio Augusto Souza Cruz	3310858
Juliane Cristina Correa Da Silva	3544434
Katia Loana Carolino Rodrigues	2282315
Marisa Arakaki	2412701
Ronayra Vanessa De Sousa Rodrigues Brito	3291239
Silvana Da Luz Do Nascimento	1004132
Valciene Rufino Ferreira De Azevedo	2788781
Willian Guilherme Ribeiro Dos Santos Azevedo	3447905
Rene Manoel Virgínio da Cruz	203041
Adriana da Silva Pereira Pupo	2201633

EQUIPE DE CONTAGEM	
Adriana Rodrigues de Lima	3544521
Alana da Rocha Nizolli	3344195
Aline Naiara Ferin	3208318
Ana Carolina Pudeulko	3210069
Andréia Hubel Vieira da Silva	3317101
Aparecido Muniz dos Santos	3311138
Beatriz Stella Teodoro Leal	3440671
Carolina Linhares de Camargo Mazur	2348112
Carolina Yohana Pires Cid	3210086
Caroline Gribner	3413091
Cintia Bolzan	2348335
Crisleide Santos Souza	3315066
Diogo Campestrini	1228492
Evandro Prazeres dos Santos	3402875
Gisele Horodesky	3372996
Gracielli Kranhold da Silva	3317092
Jacqueline Cristina de Oliveira	2348261
João Paulo de Sales Oliveira	3303099
Larissa Souza Correa Rosa	3127146
Liliane Maria Bacaro Klassen	2390201
Lucas Rafael Klemz	3531924
Luciano Moreira Filho	1506930
Maira Pereira Marques Wahl	3377397
Marcella Gonçalves Lima de Oliveira	1490645
Maria Vivyanne de Moura Lopes	1326573
Priscila Danielle Souza Santos Cardoso	3307187
Priscila Gomes de Oliveira	3373218
Rafael Silva de Arruda	1326567
Rafaella de Azevedo Falcão	3310823
Raquel Santana da Silva Fegueredo	3270899
Renata Mara Edling	2391925
Suellen Hiromi Caminha Oka	1393422
Susana Araque Jimenez Joaquim	3208458
Taís Helena Gonçalves	1326562
Tamiris Aparecida Diniz dos Reis	3208290
Tatiana Alves de Mendonça	3315098
Érica Rodrigues Kopsch	2117981
Manoel Aparecido Moreira	1361792
Alcionete da Conceição Poletto	2145433
Margareth de Castro	1170139

EQUIPE DE CONTAGEM	
Karina Hartmann Eurich	3291247
Karina Eugênia Schimith Bier	2213330
Monaliza Dellazari Faria	1850073
Caroline Justino de Oliveira Bellinaso	1204019

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
Nome	Matrícula
Aline de Fátima Bonetti	1094182
Camila dos Santos Bernardo	1015544
Eliene Vieira Soares	1208093
Fernando Henrique Teixeira Zonzini	1412973
Juliana Martins de Paula	3523824
Letícia Costa Mastrangelo Coelho	1233687
Luana Carolina Santos Silva Trassi	3335817
Marina Lago Friedrich	3544607
Miriane Regina Moura	2391982
Natália Fracaro Lombardi Asinelli	1915361
Priscila Leão Guimarães	2255755
Renata Cristiane dos Reis	190659
Fernanda de Oliveira Younes	1260451
Diego Silva de Souza	3451293
Alexandre Cieslak	3444465
Andrielen Moraes Pimentel	2282195
Bruna Bodnar de Freitas	3506036

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 584, de 28 de setembro de 2026

Atualiza o Núcleo de Inteligência de Dados e Estatística do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Manter, no âmbito do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), o **Núcleo de Inteligência de Dados e Estatística – NIDE**, vinculado à Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados – USID, integrante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – SETISD, com natureza técnico-científica permanente e caráter consultivo e de assessoramento à Superintendência e às demais áreas do CHC-UFPR/HU Brasil.

§ 1º O NIDE tem por finalidade centralizar, padronizar e qualificar as ações institucionais relacionadas à gestão, análise e governança de dados, promovendo a integridade, rastreabilidade e confiabilidade das informações utilizadas para tomada de decisão.

§ 2º Compete ao NIDE:

- I – padronizar indicadores estratégicos e operacionais institucionais;
- II – consolidar e validar fontes oficiais de dados;
- III – desenvolver e manter painéis gerenciais e relatórios institucionais, observando identidade visual padronizada e critérios de qualidade da informação;
- IV – realizar análises estatísticas, inferenciais e de apoio à decisão;
- V – propor priorização de demandas relacionadas à inteligência de dados, alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição;
- VI – apoiar tecnicamente a Superintendência, Gerências, Divisões, Setores e Unidades no uso qualificado de dados e indicadores; e
- VII – promover boas práticas de governança e cultura orientada a dados no âmbito institucional.

§ 3º O NIDE será coordenado pela USID e poderá contar com a participação de profissionais de diferentes áreas do hospital, inclusive estatísticos e servidores com perfil técnico e experiência em análise de dados e elaboração de relatórios, designados por ato da Superintendência.

§ 4º O NIDE está subordinado às decisões estratégicas e de priorização do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor o Núcleo de Inteligência de Dados e Estatística – NIDE do CHC-UFPR, sob a coordenação de Felipe Veiga Ramos, matrícula 325****:

Representação	Nome	Matrícula
Sector de Governança e Estratégia	Daniele Cristina Dos Reis Bobrowec	255****
Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Rafael Henrique Gusso Rosado	235****
Sector de Contratualização e Regulação	Tatiana Rosa Ogata Nakagawa	300****
	Telma De Souza Lobo	131****
Sector de Gestão da Qualidade	Ana Paula Hermann	107****
Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Felipe Veiga Ramos	325****
	Adriana Bianchini de Lima	351****
	Klecius Georgius Palma	223****
	Heliz Regina Alves Das Neves	203***
	Thiago Brito Mesquita	350****
Sector de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos,	Willian Guilherme Ribeiro dos Santos Azevedo	344****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 193, de 26 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 585, de 28 de setembro de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR nos período de afastamento do titular.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Irene Tomoko Nakano**, matrícula SIAPE nº **1003170**, substituto(a) do cargo de **Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, nos períodos de afastamento do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 586, de 28 de setembro de 2026

Institui o Grupo de Trabalho Projeto Terapêutico Singular do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho Projeto Terapêutico Singular (GTPTS)** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- Elaborar documento norteador para execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Estabelecer estratégias de trabalho voltadas a implantação/implementação e monitoramento do PTS.

Art. 3º O Grupo de trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	UNIDADE REPRESENTADA
Denise Jorge Munhoz da Rocha	216****	Coordenadora	DGC
Regina Paula Guimarães Vieira Cavalcante da Silva	131****	Vice-coordenadora	GAS
Mariana Guzzi Madalosso	300****	Secretária	DGC
Renata Linhares Tonon Kertcher	192****	Membro	DMED
Giselly Dib do Valle	110****	Membro	DMED
Camila Caroline Szpin	225****	Membro	DENF
Leyd Laiane Santos Cabral	225****	Membro	DENF
Aline Fernanda Lorenzetti	300****	Membro	UMULTI
Ana Paula Hermann	107****	Membro	STGQ
Ana Cristina Matheus Medeiros	120****	Membro	STGQ
Edinaldo Silva de Oliveira	289****	Membro	STMIM
Adir Demétrio	320****	Membro	STESP
Bruna Fornazari	119****	Membro	UCM
Cássio Eduardo da Silveira Tôndolo	331****	Membro	USME
Vânia Maria Chefer Ribeiro	241****	Membro	USME
William Lucas Ferreira da Silva	332****	Membro	UFCLIN

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	UNIDADE REPRESENTADA
Camila Rorato	183****	Membro	STAD
Débora Cristina Paes Zatoni	243****	Membro	DADT
Ingrid Meireles Gomes	189****	Membro	URI
Dayane Regina dos Santos	178****	Membro	GEP
Débora Carla Chong e Silva	131****	Membro	GEP

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Coordenador, os trabalhos serão conduzidos por membro designado pelo grupo.

Art. 4º As reuniões serão registradas em Ata - SEI e os produtos gerados deverão ser inseridos no processo SEI correspondente.

Art. 5º O trabalho dos membros do grupo de trabalho é considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme o art. 13 do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 03 meses para conclusão de suas atividades, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 587, de 28 de setembro de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 19 a 30 de outubro 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Mariany Lemos Silva de Oliveira**, matrícula SIAPE nº **3126430**, como substituto(a) do cargo de **Chefe da Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 19 a 30 de outubro 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 588, de 28 de setembro de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 01 a 09 de outubro de 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Glauciane Marques de Assis Bertolini**, matrícula SIAPE nº **1003132**, como substituto(a) do cargo de **Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 01 a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 589, de 28 de setembro de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de afastamento de 21 a 24 de setembro 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Savio Brito do Nascimento**, matrícula SIAPE nº **1850062**, substituto(a) do cargo de **Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de de afastamento de 21 a 24 de setembro 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 590, de 28 de setembro de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 13 a 21 de outubro 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Vanessa Danielli Massambani**, matrícula SIAPE nº **2090089**, como substituto(a) do cargo de **Chefe do Setor de Administração** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 13 a 21 de outubro 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 591, de 28 de setembro de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 22 a 30 de outubro 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Alexandre Soares Cavassin**, matrícula SIAPE nº **3208179**, como substituto(a) do cargo de **Chefe do Setor de Administração** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 22 a 30 de outubro 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 592, de 28 de setembro de 2026

Designa responsáveis pelo Centro de Processamento Celular do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como **Responsáveis pelo Centro de Processamento Celular** deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, considerando a RDC nº 836, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e Pesquisa Clínica, entre outras providências:

Responsabilidade	Nome	Matrícula
Responsável Técnica, Responsável Legal, Responsável pelo processamento das células e produtos de terapias avançadas	ANA CRISTINA BATISTA LINO	1286777
Responsável Técnico Substituto e Responsável Médico	CAROLINE CUNHA BERNARDI	1922126
Responsável pelas ações de Garantia e Controle de Qualidade	JOYCE RUIZ REZENDE	3136906

Art. 2º A presente Portaria terá vigência de 1 (um) ano, a contar a data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF. DR. ADONIS NASR
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Concessão de Suprimento de Fundos

Processo SEI nº 23759.037988/2026-42

Data da concessão: 10/09/2026

Número do suprimento de fundos: 2026SF000006

Número da nota de empenho: 2026NE004234

Natureza da despesa: 3390.30.30

Identificação do agente suprido: Gilson Carlos Cescato, Chefe da Unidade de Serviços Gerais

Valor do suprimento de fundos: R\$ 442,23 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)

Prazo de aplicação: 09/12/2026

Prestação de contas: 31/12/2026

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Gerente Administrativa
Ordenadora de Despesas Substituta

Portaria - SEI nº 303, de 21 de agosto de 2026

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização dos Contratos: 077/2026, 078/2026, 079/2026 , 080/2026, 082/2026, 083/2026, 084/2026, 085/2026, 087/2026, 088/2026 e 089/2026, Referente ao Pregão Eletrônico nº 90050/2026., no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/HU Brasil nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.007951/2026-90

OBJETO : Fornecimento continuado de PRODUTOS PARA A SAÚDE, SENDO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNADOS, AMBULATORIAL, CENTRO CIRÚRGICO, CENTRO OBSTÉTRICO E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS DO CHC/UFPR EM QUE ESTES MATERIAIS SE FIZEREM NECESSÁRIOS (DISPOSITIVO P/ INCONTIN. URINARIA NO 5 E OUTROS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 077/2026

Fornecedor: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Contrato nº 078 /2026

Fornecedor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Contrato nº 079/2026

Fornecedor: BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Contrato nº 080 /2026

Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contrato nº 082 /2026

Fornecedor: PIRES DESIGN E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Contrato nº 083/2026

Fornecedor: HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Contrato nº 084/2026

Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato nº 085/2026

Fornecedor: FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Contrato nº 088/2026

Fornecedor: EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI

Contrato nº 087/2026

Fornecedor: BOWA MEDICAL BRAZIL

Contrato nº 089/2026

Fornecedor: LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Gestor: Maria Márcia Ferreira

Matricula: 01211588

Gestor suplente: Ingrid Scholz

Matricula: 2392137

Fiscal Técnico: Michele Alves dos Santos Cardozo

Matricula: 1116265

Fiscal Técnico suplente: Flavia Adriana de Melo

Matricula: 3001737

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos

ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria - SEI nº 304, de 23 de setembro de 2026

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2026, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/HU Brasil nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.047693/2025-01

Objeto: contratação de **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE AUTOCLAVES E TERMODESINFECTORAS, A FIM DE ATENDER O CHC/UFPR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

NOME	SIAPE
Lylian Raquel de Medeiros	235****
Uelisson Marchiotti Aparício	300****
Andre Felipe Brescovici Nunes	000****

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

Complexo Hospital de Clínicas da UFPR